



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ**

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, às quatorze horas, teve início, por meio de webconferência pela Plataforma do Google Meet, devido à suspensão das atividades presenciais nos campi da Universidade Federal de São João del-Rei determinada pela Portaria da Reitoria 122, de vinte e um de março de dois mil e vinte, a reunião extraordinária do Colegiado do curso de Engenharia Civil da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ). Estiveram presentes os membros do colegiado: professor Emmanuel Kennedy da Costa Teixeira – Coordenador do curso de Engenharia Civil e presidente do colegiado, professor Lucas Roquete Amparo – Vice-coordenador do curso, as professoras Ana Amélia Oliveira Mazon, Dalilah Pires Maximiano e Eliane Prado. O representante discente João Ângelo Almeida Rossoni justificou a sua ausência. Durante a reunião, foram discutidas as pautas relatadas a seguir, as quais foram aprovadas no início da reunião. **Item 01 - Aprovação da ata da reunião anterior:** A ata foi enviada para o e-mail dos membros do colegiado. Após a leitura de todos, ela foi aprovada por unanimidade. **Item 02 – Informes:** Não houve informes. **Item 03 - Instrução normativa das Atividades Complementares:** A instrução normativa aprovada por unanimidade está descrita a seguir. **INSTRUÇÃO NORMATIVA DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL-UFSJ Nº 02, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 - Estabelece as diretrizes das Atividades Complementares no curso de Engenharia Civil da Universidade Federal de São João del-Rei**

O coordenador do curso de Engenharia Civil da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso das atribuições que lhe confere os artigos 56 e 57 da seção IV do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei e considerando:

- Resolução CONEP Nº 35 de 06 de dezembro de 2017 que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- Resolução Nº 2, de 24 de abril de 2019 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia.
- Resolução Nº 2, de 18 de julho de 2007 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

Resolve,

Art. 1º Nos termos da Resolução CNE/CES Nº 02, de 24 de abril de 2019; do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil da UFSJ, e da Resolução CNE/CES Nº 02, de 18 de julho de 2007, as Atividades Complementares, sejam elas realizadas dentro ou fora do ambiente escolar, devem contribuir efetivamente para o desenvolvimento das competências previstas para o egresso. Além disso, as Atividades Complementares devem se alinhar ao perfil do egresso e às competências estabelecidas.

Parágrafo único – Os estágios e Atividades Complementares do curso de Engenharia Civil não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário.

Art. 2º O PPC prescreve a realização de, no mínimo, 200 horas de Atividades Complementares, para a integralização do currículo obrigatório mínimo do discente, representando 5,5% da carga horária total do curso.

Art. 3º O rol de Atividades Complementares, as respectivas cargas horárias e os procedimentos para a sua validação estão estabelecidos no Anexo I.

Art. 4º O discente deve solicitar a validação das Atividades Complementares quando atingir a carga horária mínima de 200h.

Parágrafo único: Para o pedido de validação das Atividades Complementares, o discente deve realizar as seguintes etapas:

I Abrir um requerimento eletrônico solicitando contabilização de horas

53 de Atividades Complementares para o curso de Engenharia Civil.  
 54 II Preencher, assinar e digitalizar o requerimento de contagem e registro de horas de Atividades  
 55 Complementares constante no Anexo II. No requerimento deve ser informada as 200h de Atividades  
 56 Complementares conforme a contabilização de cada atividade apresentada no Anexo I.  
 57 III Enviar o requerimento de contagem e registro de horas de Atividades Complementares para o e-  
 58 mail da coordenadoria (coenci@ufsj.edu.br), em PDF.  
 59 IV Encaminhar de forma digital, para o e-mail da coordenadoria (coenci@ufsj.edu.br), todas as  
 60 certificações das atividades informadas no requerimento de contagem e registro de horas de  
 61 Atividades Complementares.  
 62 Art. 5º Ao receber o requerimento de contagem e registro de horas de Atividades Complementares e  
 63 as certificações, o coordenador fará a validação das horas de cada atividade constante no formulário  
 64 e, posteriormente, a secretaria enviará o parecer para que a Divisão de Acompanhamento e Controle  
 65 Acadêmico (Dicon) faça a inclusão da carga horária de 200h no histórico escolar do discente.  
 66 Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor uma semana após sua publicação ou no primeiro  
 67 dia do mês seguinte.  
 68 **Anexo I - Relação das atividades complementares e as respectivas cargas horárias**  
 69 **equivalentes**

| <b>Atividades de ensino</b>                                       |                          |   |  |
|---|--------------------------|---|--|
| <b>Atividade/Produto</b>  | <b>Forma de registro</b> | <b>Carga horária</b>                    | <b>Comprovação</b>   |
| Monitoria/Tutoria   | Por semestre             | 12 h ou 20h,<br>conforme certificado    | Certificado  |
| Visita técnica<br>extracurricular<br>(máximo de 20h)              | Por visita               | 5 h                                     | Certificado/Declaração   |
| Optativas não<br>obrigatórias                                     | Por semestre             | Carga horária<br>constante no histórico | Histórico  |
| <b>Atividades de pesquisa</b>                                     |                          |   |  |
| <b>Atividade/Produto</b>  | <b>Forma de registro</b> | <b>Carga horária</b>                    | <b>Comprovação</b>   |
| Iniciação Científica<br>(PIBIC/PIIC) e outros<br>(por ano)        | Por projeto              | 90 h                                    | Certificado da PROPE<br>ou Órgão de fomento<br>ou do professor<br>responsável. |
| Participação em<br>eventos científicos                            | Por evento               | 15 h                                    | Certificado  |
| Aprovação de resumo<br>em congresso                               | Por evento               | 5 h                                     | Certificado de aceite  |
| Aprovação de resumo<br>expandido em<br>congresso                  | Por evento               | 10 h                                    | Certificado de aceite  |
| Apresentação oral de<br>trabalho em congresso                     | Por evento               | 30 h                                    | Certificado de<br>apresentação   |
| Aprovação de trabalho<br>completo em<br>congresso não<br>indexado | Por trabalho             | 20 h                                    | Certificado de aceite  |
| Aprovação de trabalho<br>completo em<br>congresso indexado        | Por trabalho             | 45 h                                    | Certificado de aceite  |
| Publicação de artigo<br>em periódico não<br>indexado              | Por trabalho             | 20 h                                    | Certificado de aceite<br>ou página de rosto do<br>artigo                       |

|  |                          |  |  |
|--|--------------------------|--|--|
| Publicação de artigo em periódico indexado   | Por trabalho             | 60 h   | Certificado de aceite ou página de rosto do artigo                 |
| Grupo de estudos orientado   | Por participação         | 15h  | Certificado emitido pelo coordenador do grupo de estudos           |
| Seminário/Palestra extracurricular   | Por seminário/palestra   | 2h   | Certificado  |
| <b>Atividade de representação estudantil</b>   |                          |  |  |
| <b>Atividade/Produto</b>   | <b>Forma de registro</b> | <b>Carga horária</b>   | <b>Comprovação</b>   |
| Participação no diretório acadêmico (máximo de 30 h)   | Por ano                  | 15 h   | Certificado  |
| Membro dos Conselhos Superiores ou Colegiado do curso (máximo de 30h)                            | Por mandato              | 15 h   | Certificado  |
| Participação na Empresa Júnior (máximo de 30 h)  | Por ano                  | 15 h   | Certificado  |
| <b>Atividades de extensão/outras</b>   |                          |  |  |
| <b>Atividade/Produto</b>   | <b>Forma de registro</b> | <b>Carga horária</b>   | <b>Comprovação</b>   |
| Participação em projeto/programa de extensão   | Por projeto              | 90 h   | Certificado da PROEX   |
| Participação em projeto/programa de extensão   | Por projeto              | Carga horária constante na declaração, sendo o máximo de 90h | Declaração do coordenador do projeto/programa                      |
| Estágio extracurricular (máximo de 90 h)   | Cada 45 h                | 15 h   | Relatório final do estágio   |
| Estágio curricular: quando o discente já cumpriu as 160h de estágio obrigatório (máximo de 90 h) | Cada 45 h                | 15 h   | Relatório final do estágio   |
| Membro de comissão organizadora de evento reconhecido, aprovado ou cadastrado na UFSJ            | Por evento               | 20 h   | Certificado  |
| Minicursos ministrados em eventos acadêmicos   | Por evento               | O dobro da carga horária do minicurso ministrado             | Certificado ou carta de anuência do professor responsável ou tutor |
| Bolsa de atividade realizada sob a orientação de um professor (máximo de 60 h)                   | Por bolsa                | 20 h   | Certificado da instituição de fomento e do professor               |
| Atividades de apoio acadêmico  | Por semestre             | Carga horária constante na declaração, sendo o               | Declaração   |



|                           |  |
|---------------------------|--|
| Ana Amélia Oliveira Mazon |  |
|---------------------------|--|

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Dalilah Pires Maximiano |  |
|-------------------------|--|

87



Emitido em 16/11/2021

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 87/2021 - CECIV (12.48)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/12/2021 12:38 )

ANA AMELIA OLIVEIRA MAZON

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DTECH (12.27)

Matrícula: 1801693

(Assinado digitalmente em 08/12/2021 12:48 )

DALILAH PIRES MAXIMIANO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DTECH (12.27)

Matrícula: 2933726

(Assinado digitalmente em 09/12/2021 01:04 )  
ELIANE PRADO CUNHA COSTA DOS SANTOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DTECH (12.27)

Matrícula: 1489712

(Assinado digitalmente em 08/12/2021 13:51 )  
EMMANUEL KENNEDY DA COSTA TEIXEIRA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CECIV (12.48)

Matrícula: 1039850

(Assinado digitalmente em 08/12/2021 19:10 )

LUCAS ROQUETE AMPARO

VICE-COORDENADOR - SUBSTITUTO

CECIV (12.48)

Matrícula: 1063219

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **87**, ano: **2021**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **08/12/2021** e o código de verificação: **707a070640**